

**FACULDADE DE FISIOTERAPIA**

Rua Eugênio do Nascimento, s/n– Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora – MG – CEP: 36038-330  
Telefone: (32) 2102-3843  
E-mails: [direcao.facfisio@ufjf.edu.br](mailto:direcao.facfisio@ufjf.edu.br) ou [secretaria.facfisio@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.facfisio@ufjf.edu.br)

**PORTARIA Nº 003/2020 de 08 de junho de 2020-**

A Diretora da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, considerando os seguintes instrumentos:

Portaria 356 – Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020;

Instrução Normativa n. 21 – Ministério da Economia, de 16 de março de 2020;

Portaria n. 343 – MEC, de 17 de março de 2020;

Resolução 10/2020 – CONSU/UFJF, de 18 de março de 2020;

Portaria n. 491 – MEC, de 19 de março de 2020;

Instrução Normativa n. 27 – MEC, de 25 de março de 2020;

Instrução Normativa n. 28 – MEC, de 25 de março de 2020;

Medida Provisória 934 – Atos do Governo, de 01 de abril de 2020;

Resolução 11/2020 – CONSU/UFJF, de 29 de maio de 2020 e o

Parecer CNE, CP 05, 2020 – MEC, publicado em 01 de junho de 2020; e ainda,

Considerando a necessidade de participar das discussões da universidade, participando das comissões criadas pelo CONSU do dia 02 de junho;

Considerando a necessidade de propor ações aos conselhos setoriais e ao Conselho Superior para o enfrentamento desse período da pandemia;

Considerando todas as orientações sanitárias publicadas pelos órgãos nacionais e internacionais da saúde;

Considerando as preocupações com o processo de formação, de aproveitamento do estudo, a manutenção do vínculo com o corpo discente e as condições atuais do ambiente familiar,

**RESOLVE,**

Art. 1 - Criar os seguintes grupos de trabalho interno da Faculdade de Fisioterapia, com participação ampla de sua comunidade, ouvindo todos os segmentos e colaborando para minimizar os impactos na formação em fisioterapia por consequência da pandemia, nomeando os citados para comporem os mesmos.

**GT 1 - ENSINO:**

**Objetivo:** Elaborar propostas a serem implantadas, considerando o PPC, o princípio da razoabilidade, da flexibilização e os novos planos de ensino emergentes e remotos, bem como capacitação docente na produção e uso de

estratégias de ensino remoto. Acompanhar paralelamente o trabalho que será feito para comissão da UFJF, coordenada pela PROGRAD.

**Composição:** Coordenada pela professora Rayla Amaral Lemos com participação de professores do NDE (Claudia Helena Cerqueira Mármora, Anderson José, Diogo Simões Fonseca, Marco Antonio Cavalcanti Faria), além dos professores Cyntia Pace S. Corrêa e Renata Alvarenga Vieira e os representantes discentes Bárbara Faria, Mariana Garcia, Vitória Abraão e Ana Carolina Maia.

## **GT 2 - ESTÁGIO:**

**Objetivo:** Elaborar propostas de atividades remotas, semipresenciais e presenciais, nos diferentes cenários, podendo ter calendários diferenciados das disciplinas. Fazer contato permanente com os locais de estágio, elencar necessidades de proteção, estar integrado as proposições do GT 1.

**Composição:** Coordenado pelo professor Eduardo José Danza Vicente com participação de Cyntia Pace S. Corrêa, Diogo Simões Fonseca, Marco Antonio Cavalcanti Faria, Rebecca de Decco Monteiro Marinho e Thamara Cunha Nascimento Amaral e os representantes discentes Ana Carolina D'ornellas, Renata Martins e Yuri Miranda

## **GT 3 - INFRAESTRUTURA / PRÉDIO:**

**Objetivo:** Remodelar a infraestrutura do prédio para que as ações remotas, semipresenciais e presenciais sejam possíveis, num método gradual, podendo dar biossegurança aos servidores que necessitarem realizar alguma atividade no prédio. Pensar em formas de presença em forma de rodízio, criar normas para os laboratórios e infocentros. Trabalhar paralelamente com a comissão coordenada pela PROINFRA, com participação de especialistas em biossegurança e segurança no trabalho.

**Composição:** coordenada pela diretora Maria Alice Junqueira Caldas, vice-diretora Jennifer Granja Peixoto, professora Vanusa Caiafa Caetano, pelos técnicos administrativos Mariana Balbi Seixas, Diego Miranda Esteves e Ana Paula Campos Teles e dos representantes discentes Alice Carvalho, Ana Luíza Barra e Josilene Oliveira.

## **GT 4 - PÓS GRADUAÇÃO:**

**Objetivo:** Elaborar propostas de atividades remotas, semipresenciais e presenciais, gradualmente, a medida da segurança sanitária; acompanhar as discussões e propor ações na PROPP; acompanhar e considerar as condições de acesso remoto por parte dos alunos; criar normas de acesso aos laboratórios com segurança sanitária (integrar com o GT3); viabilizar as devidas necessidades para que as ações sejam realizadas com menor impacto na capacitação strictu e lato sensu.

**Composição:** coordenada pela professora Paula Silva de Carvalho Chagas, composta pelos professores Leandro Ferracini Cabral, Lilian Pinto da Silva, Diogo Carvalho Felício, pelas técnicas administrativas Waléria Marangon Jardim e Mariana Balbi Seixas e o representante discente Felipe Meireles.

## **GT 5 - MAPEAMENTO DAS CONDIÇÕES DOS ALUNOS:**

**Objetivo:** mapear a condição dos alunos em participar de atividades remotas, semipresenciais e presenciais, durante todo o momento da pandemia. Buscar resultados do questionário aplicado pelo CGCO, propor outros levantamentos, subsidiar a comissão de ensino para propor ações. Considerar acesso digital, bem como condições de saúde e vida. Trabalhar paralelamente a comissão de apoio social e inclusão digital da UFJF, coordenado pela PROAE.

**Composição:** coordenada pela professora Cyntia Pace S. Corrêa, com as professoras Rayla Amaral Lemos e Jaqueline da Silva Frônio, com o técnico administrativo Diogo Martins Fernandes Patuccié e os discentes Heloisa Costa, Tamara Castro e Anna Luisa Rodrigues.

Art 2º - Os coordenadores dos GTs serão convidados para participarem das reuniões do Conselho de Unidade, para que a comunidade possa acompanhar todas as discussões e propostas.

Art. 3º - As propostas deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Conselho de Unidade para serem encaminhadas aos outros órgãos colegiados superiores.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Profa. Maria Alice Junqueira Caldas**  
**Diretora da Faculdade de Fisioterapia**